



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DE ESCOLARIDADE

EDITAL PRG Nº 001/2020

SELEÇÃO DE SERVIDORES PARA CADASTRAMENTO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO SISU 2020

Pelo presente Edital, a Universidade Federal da Paraíba – UFPB, por meio da Coordenação de Escolaridade da Pró-Reitoria de Graduação (CODESC/PRG), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura das inscrições para SELEÇÃO DE PESSOAL PARA COMPOR EQUIPE DE EXECUÇÃO DE APOIO TÉCNICO AO CADASTRAMENTO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO SISU 2020, destinada aos servidores técnico-administrativos da UFPB, **no período de 30 de janeiro a 04 de fevereiro de 2020**, de acordo com as seguintes disposições:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O presente Edital objetiva efetivar a seleção interna de servidores técnico-administrativos da UFPB, para composição de uma equipe temporária para atuação no processo de cadastramento de 7.872 (sete mil oitocentos e setenta e dois) candidatos classificados por meio do Sistema de Seleção Unificada – SiSU, para ingresso nos cursos de graduação da UFPB no ano de 2020.

As atividades serão realizadas nos Centros de Ensino Acadêmicos da UFPB, nos dias 30 e 31 de janeiro e 03 e 04 de fevereiro de 2020, no horário das 08:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h de acordo com o Edital de Cadastramento do SISU 1º de 2020 a ser publicado pela Pró-Reitoria de Graduação – PRG.

O valor da hora trabalhada será pago aos servidores por meio de Gratificação por Encargos de Curso ou Concurso, conforme disposto em Portaria R/GR/Nº 154, de 20 de maio de 2019, do Gabinete da Reitora/UFPB. Cada servidor poderá perceber anualmente pela Gratificação por Encargos de Curso ou Concurso o equivalente a até 120 horas de trabalho, incluindo as horas destinadas à elaboração de material, referentes a primeira e segunda edição do SISU 2020, conforme disposto no Decreto 6.114/2007.

Conforme o §2º do Art. 76-A e §4º do Art. 98 da Lei 8.112/90, a Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso somente será paga se as atividades forem exercidas sem prejuízo das atribuições do cargo de que o servidor for titular, devendo a carga horária ser objeto de compensação quando as atividades forem desempenhadas durante a jornada de trabalho.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DE ESCOLARIDADE

2. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas **nos dias 09 e 10 de janeiro de 2020**. Para efetivação da inscrição, os interessados devem abrir processo eletrônico junto ao Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos – SIPAC e encaminhar para Secretaria da CODESC no horário das 08:00 h às 17:00 h.

Os servidores lotados nos *Campi* de Areia, Bananeiras, Mamanguape e Rio Tinto deverão adotar o mesmo procedimento acima descrito. Todos os interessados devem anexar os seguintes documentos digitalizados:

- a) Ficha de Inscrição, devidamente preenchida e assinada – **Anexo I**;
- b) Fotocópia do RG;
- c) Fotocópia do último contracheque e/ou declaração emitida pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGEP, em que fique evidenciada sua condição de servidor técnico-administrativo da UFPB e tempo de serviço na instituição.
- d) Declaração da Chefia Imediata liberando o servidor para o desempenho das atividades conforme modelo do **Anexo II** deste Edital.

Não pode atuar como procurador, o Servidor Público Federal, nos termos do Art. 117, XI da Lei 8112/90.

3. DOS PRÉ-REQUISITOS

Serão aceitas todas as inscrições realizadas durante o período determinado neste edital, desde que o servidor técnico-administrativo esteja no efetivo exercício do seu cargo.

O servidor técnico-administrativo não pode estar usufruindo de qualquer licença ou em gozo de férias ou em afastamento previsto na Lei 8.112/90.

4. DAS VAGAS

Serão selecionados os servidores técnico-administrativos, podendo haver convocação de mais servidores, de acordo com as necessidades da CODESC/PRG, em consonância com a demanda.

Serão oferecidas as seguintes vagas:

4.1 – 03 Coordenadores da PRG (CODESC);

4.2 – 06 Supervisores da PRG (CODESC, CPME, CEM, CCP, Secretaria da PRG);



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DE ESCOLARIDADE

4.3 – 03 Supervisores dos Campi (Coordenações de Curso)

4.4 – 03 Supervisores de TI (STI)

4.5 – 02 Supervisores de Acessibilidade (CIA)

4.6 – 36 Executores (CODESC, CPME, CEM, CCP, Secretaria da PRG, Coordenações de Cursos de Graduação da UFPB e STI)

5. DA SELEÇÃO

O preenchimento das vagas pelos inscritos será realizado a partir dos critérios abaixo discriminados, obedecendo à seguinte ordem de prioridade:

5.1 Coordenadores

- ✓ Para servidores técnico-administrativos lotados em setores diretamente vinculados à PRG/CODESC, que já atuaram no SiSU;

5.2 Supervisores

- ✓ Para servidores técnico-administrativos lotados em setores diretamente vinculados à PRG (CODESC, CPME, CEM, CCP e Secretaria da PRG), que já atuaram no SiSU;

5.3 Supervisores dos Campi

- ✓ Para servidores técnico-administrativos lotados nas Secretarias de Coordenações de Curso, que já atuaram no SiSU;

5.4 Supervisores de Tecnologia da Informação

- ✓ Para servidores técnico-administrativos de TI lotados na Superintendência de Tecnologia da Informação - STI e que já atuaram no SiSU;

5.5 Supervisores Comitê de Inclusão e Acessibilidade – CIA

- ✓ Para servidores técnico-administrativos lotados no Comitê de Inclusão e Acessibilidade – CIA;

5.6 Executores

- ✓ Para servidores técnico-administrativos lotados na PRG (CODESC, CPME, CEM, CCP e Secretaria da PRG), nas Secretarias de Coordenações de Cursos de Graduação da UFPB e STI;



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DE ESCOLARIDADE

I - Os servidores técnico-administrativos lotados nos *Campi* de Areia, Bananeiras, Mamanguape e Rio Tinto, participantes do PROCESSO SELETIVO PARA COMPOR EQUIPE DE EXECUÇÃO DE APOIO TÉCNICO AO CADASTRAMENTO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO SISU 2020, terão prioridades de seleção para os respectivos Campi.

II - Havendo mais inscritos do que a quantidade de vagas referidas no item 4, será dada prioridade, na sequência, àqueles com maior tempo de serviço na UFPB.

6. DO RESULTADO PRELIMINAR

O resultado preliminar será publicado na página eletrônica da PRG, www.prg.ufpb.br, **no dia 16 de janeiro de 2020**.

7. DOS RECURSOS

Caberão recursos do resultado preliminar do processo, após a sua publicação, em **02 (dois) dias úteis**. Os interessados devem abrir processo eletrônico junto ao SIPAC e encaminhar para a Secretaria da CODESC/PRG. Se, por procurador, legalmente constituído para tal fim, devem abrir processo eletrônico junto ao SIPAC no Protocolo Geral e encaminhar para Secretaria da CODESC/PRG.

Não pode atuar como procurador, o Servidor Público Federal, nos termos do Art. 117, XI da Lei 8112/90.

8. DA ANÁLISE DOS RECURSOS E DO RESULTADO FINAL

O resultado da análise de recursos e do Resultado Final serão publicados na página eletrônica da PRG, www.prg.ufpb.br, **no dia 24 de janeiro de 2020**.

O servidor técnico-administrativo que tiver sua participação confirmada deverá apresentar à CODESC, **no último dia do cadastramento, termo de compensação de jornada de trabalho**, conforme definido na Instrução Normativa nº 06/2014 da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGEP (**Anexo III** deste Edital), sob pena de não receber a gratificação prevista na Portaria R/GR/Nº 154, de 20 de maio de 2019, do Gabinete da Reitora/UFPB.

É de inteira responsabilidade dos servidores técnico-administrativos inscritos, o acompanhamento da publicação da(s) lista(s) de convocação.

Os servidores técnico-administrativos inscritos que não tiverem seus nomes divulgados quando do resultado final poderão vir a ser classificados e chamados posteriormente pela



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DE ESCOLARIDADE

CODESC, caso seja necessário, por meio de contato telefônico e/ou e-mail.

Essa chamada será feita obedecendo-se ao item 5 do presente Edital.

9. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

O presente Edital poderá ser impugnado, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, antes do período de início das inscrições para o processo, estabelecido neste Edital.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A participação no presente processo de seleção importa na aceitação integral e irrevogável das normas contidas neste Edital.

Os casos omissos serão analisados e decididos pela CODESC/PRG.

João Pessoa, 03 de janeiro de 2020.

Ariane Norma Menezes de Sá
Pró-Reitora de Graduação

Geraldo Dantas Silvestre Filho
Coordenador de Escolaridade



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DE ESCOLARIDADE

ANEXO I

SELEÇÃO DE SERVIDORES PARA CADASTRAMENTO DE CANDIDATOS
CLASSIFICADOS NO SISU 2020

EDITAL Nº 001/2020

FICHA DE INSCRIÇÃO

Por favor, preencher em letra de forma.

Nome			
Endereço		Nº	CEP
Bairro	Telefone	Celular	
E-mail		Mat. SIAPE	
CPF		RG	
Lotação			
Cargo		Função	
Horário de trabalho (no setor de origem):			
Tempo de serviço na UFPB:			
Já participou de atividades de cadastramento do SiSU? ()SIM ()NÃO			
Declaro que li e concordo com os termos do Edital nº 001/2020 CODESC/PRG.			
João Pessoa, / / 2020.			
Assinatura do(a) Servidor(a)			
Para uso da CODESC/PRG			
Servidor(a) Responsável			



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DE ESCOLARIDADE

ANEXO II

DECLARAÇÃO (MODELO)

Declaro para fins de comprovação junto à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGEP que o(a) servidor(a) **(incluir nome)**, matrícula SIAPE nº **(incluir siape)**, com lotação no(a) **(incluir setor)**, está autorizado(a) a se afastar do setor nos dias **(incluir os dias do cadastramento)**, no horário das **(incluir o horário)**, para participar das atividades de cadastramento dos candidatos classificados pelo Sistema de Seleção Unificada – SISU para ingresso em cursos de graduação da UFPB, conforme Edital PRG nº 001/2020.

Declaro, ainda, que o afastamento do(a) servidor(a) não acarretará prejuízo às atribuições do seu cargo.

João Pessoa, **(incluir data)** de janeiro de 2020.

(carimbo e assinatura da chefia imediata)



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DE ESCOLARIDADE

ANEXO III

TERMO DE COMPENSAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO

Eu, _____,
servidor(a) ocupante do cargo de _____, matrícula
SIAPE nº _____, lotado no(a) _____,
me comprometo a compensar os horários em que me ausentei do trabalho para fins de
realizar cadastramento dos candidatos classificados pelo Sistema de Seleção Unificada
– SISU 2020 para ingresso em cursos de graduação da UFPB, conforme Edital PRG nº
001/2020. Com a anuência de minha chefia imediata, fica registrado que farei a
compensação de horário, conforme discriminado abaixo, (discriminar turno de trabalho)
perfazendo um total de _____ horas, correspondente ao período integral de meu
afastamento.

DATA	TURNO	HORÁRIO

Declaro serem exatas e verdadeiras as informações aqui prestadas, sob pena de ser responsabilizado administrativa, civil e penalmente.

João Pessoa, _____ de _____ de 2020.

De acordo:

Servidor(a)

Chefia imediata

(carimbo e assinaturas)